



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009406/2014

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003274/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 213.166,41 (duzentos e treze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	020002.1236500512.174 33903900000	MANUTENÇÃO SETOR ADM-PEDAGÓGICA SEC. EDUCAÇÃO E EDUC. INFANTIL- MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	52,53
0000055	020003.1236100532.029 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	92.833,89
0000070	020004.1236100532.034 33903900000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTATUAL - CONVÊNIO SEDU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11080000	120.279,99

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 213.166,41 (duzentos e treze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	020001.1212200542.173 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	4.775,54
0000025	020002.1236500251.066 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11010000	50.800,87
0000058	020004.1236100261.118 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11070000	137.590,00
0000058	020004.1236100261.118 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11080000	20.000,00

TOTAL :

213.166,41

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 31 outubro de 2014


Karla de F. Ávila
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 9.402/2014
28/10/2014


Paulo Lenios Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre